

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

1ª APOSTILHA N.º 11001823

AO CONTRATO N.º 5010043145/DEM/2021

PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA “EN14 – MAIA (NÓ DO JUMBO) / INTERFACE RODOFERROVIÁRIO DA TROFA – 2.ª FASE – VIA DIAGONAL / INTERFACE RODOFERROVIÁRIO DA TROFA”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 05.IP.2024 de 01/02, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

e

Pelo consórcio adiante designado por “Segundo Outorgante”, constituído nos termos do contrato de consórcio celebrado entre as sociedades;

CONSTRUÇÕES GABRIEL A. S. COUTO, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua São Joao de Pedra Leital, n.º 1000, 4770-464 Requião, pessoa coletiva n.º 500 072 868, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, sob o número único, com capital social de €: 5.000.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 28650; aqui representada pela Senhora **Ana Catarina Couto Oliveira**, na qualidade de **Representante Comum**, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”;

É celebrado o presente 1ª Apostilha n.º **11001823** ao contrato n.º **5010043145/DEM/2021** de **18/11/2021**, o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

A presente Apostilha tem por objeto fixar o valor da compensação financeira devido aos encargos extraordinários decorrentes da prorrogação legal do prazo da empreitada, em 200 (duzentos) dias, compensando-se dessa forma financeiramente os custos indiretos decorrentes da maior permanência em obra e sobrecustos supervenientes das modificações nas condições de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor)

1. A presente Apostilha tem o valor de **€: 1.373.308,50 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e oito euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, destinando-se a mesma a repor o reequilíbrio financeiro do contrato.
2. O preço contratual permanece fixado em **€: 30.016.099,99 (trinta milhões, dezasseis mil, noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	---	31.970.000,00 €	---	---
1ª ADENDA	0,00 €	31.970.000,00 €	0,00 €	0,00 €
1º ADICIONAL	- 272.223,36 €	31.697.776,64 €	5.024.300,00 €	5.024.300,00 €
2º ADICIONAL	- 1.444.506,82 €	30.253.269,82 €	3.409.284,23 €	8.433.584,23 €
2ª ADENDA	0,00 €	30.253.269,82 €	0,00 €	8.433.584,23 €
CORREÇÃO AO 1º ADICIONAL	0,00 €	30.253.269,82 €	-19.392,84 €	8.414.191,39 €
CORREÇÃO AO 2º ADICIONAL	0,00 €	30.253.269,82 €	-9.572,75 €	8.404.618,64 €
3ª ADICIONAL	-237.169,83 €	30.016.099,99 €	1.191.496,88 €	9.596.115,52 €
1º APOSTILHA	0,00 €	30.016.099,99 €	1.373.308,50 €	9.596.115,52 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Renúncia)

Com a assinatura da presente apostilha o Segundo Outorgante declara encontrar-se inteiramente ressarcido por todos os prejuízos sofridos e sobrecustos suportados, renunciando ao direito a qualquer outra indemnização relativa ao objeto mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura da presente Apostilha.

CLÁUSULA QUINTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante ao presente contrato, incluído no Plano de Investimento com a classificação PIR 2015422, encontra-se suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor do presente Adicional, ao qual foi atribuído o compromisso n.º 5424006896 e o pedido SAP n.º 4900026813.
2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído.
3. As faturas a emitir pelo empreiteiro passaram a estar abrangidas pelo regime da Inversão do Sujeito Passivo a que se refere o Dec-Lei n.º 21/2007 de 29 de Janeiro, pelo que devem mencionar expressamente “**IVA autoliquidação**”.
4. A presente Apostilha não está sujeita a remessa ao Tribunal de Contas nos termos da LOPTC.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições Finais)

1. A presente Apostilha e a alteração da respetiva despesa, encontram-se aprovados por deliberação do Conselho de Administração Executivo de 31/10/2024.
2. A minuta foi aprovada a 05/11/2024 pelo Gestor da Unidade de Contratos, , por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 04/ DCL/2024 de 07/06 da Diretora da Direção de Compras e Logística.
3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual este adicional é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
4. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

A presente Apostilha vai ser assinada através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura Qualificada]

Clara Manuela de
Carvalho Lourenço

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho Lourenço
Dados: 2024.11.06 17:16:57 Z

Dr.^a Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **Ana Catarina Couto Oliveira**

Num. de Identificação:

Data: 2024.11.06 17:16:57 Z

(Representante Comum da Construções Gabriel A. S. Couto, SA)